

DECRETO Nº 5.747, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo discriminada, a dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

02.25.03 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS

12.365.0491.2.491 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 328 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único – O valor do referido crédito será coberto com o recurso provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.25.04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0494.2.494 - Salários; horas extras; férias; 13º salário; INSS

Natureza de Despesa 3.1.90.11.00 - Dotação 338 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 30 de abril de 2025.



APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal